Câmara Municipal de Pontal Do Paran

Estado do Paraná

Mensagem Nº 0110/2018 Processo: 0850/2018

Anteprojeto de Lei: 116/2018 Decreto:_____Resolução:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 31/08/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.: Projeto de Lei nº 103/2018.
Lei 1858. 14/09/18
Publicado no Diário nº 612, pg 02

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.857,DE 14 DE SETEMBRODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 22.700,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS
13.001 - Diretoria Geral
13.001.18.541.0026.1226 - Construção de Gavetas Mortuárias
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 22.700,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 22.700,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS
13.001 - Diretoria Geral
13.001.18.541.0026.2031 - Gestão Ambiental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo CR 365 R$ 9.400,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.F. CR 368 R$ 2.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores CR 371 R$ 900,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
13.001.18.541.0026.2184 - Apoio e Incentivo à Agricultura e Pesca
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo CR 373 R$ 1.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
13.001.18.541.0026.2185 - Ações p/ Cumprimento do TAC MPT
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo CR 376 R$ 4.600,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita CR 377 R$ 4.800,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 22.700,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de setembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral
RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário Municipal de Recursos Naturais

LEI Nº 1.858,DE 14 DE SETEMBRODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - Diretoria Geral
04.001.04.123.0006.2007 - Gestão Financeira
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita
R$ 40.000,00
Fonte de Recursos - 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 40.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - Diretoria Geral
04.001.04.123.0006.2007 - Gestão Financeira
3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.J. CR 46
R$ 40.000,00
Fonte de Recursos - 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 40.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de setembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral
VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.858, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 – Diretoria Geral
04.001.04.123.0006.2007 – Gestão Financeira
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita R$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 40.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 – Diretoria Geral
04.001.04.123.0006.2007 – Gestão Financeira
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. CR 46 R$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 40.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de setembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA
Secretária Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 039/2018-1L

Pontal do Paraná, 14 de setembro de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 100/2018, 101/2018, 102/2018, 103/2018, 104/2018 e 105/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 103/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 – Diretoria Geral
04.001.04.123.0006.2007 – Gestão Financeira
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita — R$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 40.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 – Diretoria Geral
04.001.04.123.0006.2007 – Gestão Financeira
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. CR 46 — R$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 40.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 14 de setembro de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 060/2018.

HORA: 14h00min.

DATA: 06/09/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

RESOLVO CONVOCAR TRES SESSÕES EXTRAORDINARIAS A SE REALIZAR NOS DIAS 11, 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2018 ÁS 17:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 109/2018, que capeia a mensagem nº 102/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0797/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Altera a Lei nº 1545, de 13 de outubro de 2015. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 114/2018, que capeia a mensagem nº 108/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0848/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 284.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 115/2018, que capeia a mensagem nº 109/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0849/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 11.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 116/2018, que capeia a mensagem nº 110/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0850/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 117/2018, que capeia a mensagem nº 111/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0851/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 22.700,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 118/2018, que capeia a mensagem nº 107/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0874/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.302.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Oficio circular nº 023/18.

Pontal do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2018, às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

EDITAL Nº 022/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2018, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 109/2018, que capeia a Mensagem nº. 102/2018, de iniciativa do Poder Executivo.***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 114/2018, que capeia a Mensagem nº. 108/2018, de iniciativa do Poder Executivo.***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 115/2018, que capeia a Mensagem nº. 109/2018, de iniciativa do Poder Executivo.***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 116/2018, que capeia a Mensagem nº. 110/2018, de iniciativa do Poder Executivo.***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 117/2018, que capeia a Mensagem nº. 111/2018, de iniciativa do Poder Executivo.***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 118/2018, que capeia a Mensagem nº. 107/2018, de iniciativa do Poder Executivo.***

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 059/2018.

HORA: 10:00 min.

DATA: **03**/09/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 4º PERÍODO DA CAMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2018 AS 18h00min

ORDEM DO DIA

❖ *Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 098/2018, que capeia a mensagem nº 095/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0741/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura de imóvel e dá outras providências. " (Obs.: Este Projeto foi publicado no Diário Oficial nº 053/2018)

❖ *Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0768/2018 e de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que:*

Súmula: "Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade do Prefeito Municipal Rudisney Gimenes, relativas ao exercício financeiro de 2012. "

FIGURA EM PAUTA PARA PRÓXIMA SESSÃO DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018

❖ *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 002/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0769/2018 e de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que:*

Súmula: "Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade do Prefeito Municipal Edgar Rossi, relativas ao exercício financeiro de 2015. "

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

❖ *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 100/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0767/2018 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:*

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto União e Vida. " (Obs.: Este Projeto foi publicado no Diário Oficial nº 055/2018)

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

❖ *O Relatório Financeiro do Poder Executivo, referente ao mês de julho de 2018.*

❖ *O Anteprojeto de Lei nº 113/2018, que capeia a mensagem nº 106/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0847/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Institui o Sistema de Controle Interno, nos Termos do Artigo 31 da Constituição Federal e dá Outras Providências. "

❖ *O Anteprojeto de Lei nº 114/2018, que capeia a mensagem nº 108/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0848/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 284.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

❖ *O Anteprojeto de Lei nº 115/2018, que capeia a mensagem nº 109/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0849/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 11.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

❖ *O Anteprojeto de Lei nº 116/2018, que capeia a mensagem nº 110/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0850/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

❖ *O Anteprojeto de Lei nº 117/2018, que capeia a mensagem nº 111/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0851/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 22.700,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Observação:***

Comunico aos Senhores e Senhoras Vereadoras que na próxima terça-feira, dia 11 de setembro de 2018, às 17 horas, haverá Sessão Extraordinária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Ofício nº. 110/2018 – PGM/GAB Pontal do Paraná, 29 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 110/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem n° 110/2018**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0850/2018 Hora: 13:33
Data de Protocolo: 31/08/2018
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 110/2018 - GAB-PGM

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM N° 110/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

A presente proposição visa a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Finanças possibilitando o pagamento de despesas com uniformes para os ambulantes para a temporada 2018/2019.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, em sessão extraordinária e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 336/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 – Diretoria Geral
04.001.04.123.0006.2007 – Gestão Financeira
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita R$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R$ 40.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 – Diretoria Geral
04.001.04.123.0006.2007 – Gestão Financeira
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. CR 46 R$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 40.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de agosto de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA
Secretária Municipal de Finanças

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR